



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARAGOGI**

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.018882/2021-11
UASG Nº: 152815
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.021414/2020-43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2021
UASG LICITAÇÃO Nº: 158147

PUBLICADO DOU

nº _____, de ____/____/____

Pág. _____, Seção _____

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
Nº 01/2021/IFAL – CAMPUS MARAGOGI,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS
MARAGOGI E A EMPRESA DATAC
COMERCIO E SERVICOS EIRELI..**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, Maragogi/AL, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo(a) seu(ua) /Diretor(a) Geral **Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ**, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 332557 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 228.835.684-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 26.729.247/0001-37, sediada na AVENIDA CONCENTRICA, SN - LOJA A - GLEBA B, Camaçari / Bahia, CEP: 42.809-051, e-mails **KILLFIREEXTINTORES@YAHOO.COM.BR**, **THAMILLESJS.KFE@OUTLOOK.COM** e telefone: (71) 36270644, neste ato representado por seu(ua) representante legal, Sr(a). **Thamilles de Jesus Silva**, portador(a) da carteira de identidade nº 15.833.953-34 – expedida pela(o) SSP-BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 860.068.765-90, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.021414/2020-43** e **Processo de Execução Contratual nº 23041.018882/2021-11**, em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.203/2010, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, nº 02, de 30/04/2008, nº 02, de 11/10/2010, nº 02, de 16/08/2011, Portaria MPDG nº 409, de 21/12/2016, Resolução CGSIM nº 16/2009, Instrução Normativa DNRC nº 103, de 30/04/2007, e demais normativos correlatos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico Tradicional nº 03/2021**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021/CAMPUS MARAGOGI;
- 1.3. A renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anulação presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2021 – Campus Maragogi, por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **22/07/2024 a 22/07/2025**.
- 2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 01/2021 – IFAL/Campus Maragogi, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 15.849,98 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme (Tabela 01) e a análise de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 02):

(Tabela 01)

ITEM	COMPOSIÇÃO	CATSE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	136	3662	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PQS 4 KG	SERVIÇO	8	R\$36,82	R\$ 294,56
	137		RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PQS 6 KG		35	R\$50,00	R\$ 1.750,00
	138		RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO ² 6 KG		12	R\$80,00	R\$ 960,00
	139		RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10L		17	R\$42,50	R\$ 722,50
	140		TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR PQS 4 KG		8	R\$34,99	R\$ 279,92
	141		TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR PQS 6 KG		35	R\$45,00	R\$ 1.575,00
	142		TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR CO ² 6 KG		12	R\$55,00	R\$ 660,00
	143		TESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR AP 10L		17	R\$40,00	R\$ 680,00
	144		PINTURA		72	R\$9,00	R\$ 648,00
	145		TESTE HIDROST. EM MANG. DE INCENDIO NIVEL II		14	R\$42,00	R\$ 588,00
	146		MANÔMETRO DE EXTINTOR PQS 4 KG		8	R\$6,00	R\$ 48,00
	147		MANÔMETRO DE EXTINTOR PQS 6 KG		35	R\$6,00	R\$ 210,00
	148		MANÔMETRO DE EXTINTOR AP 10L		17	R\$6,00	R\$ 102,00
	149		MANGUEIRA DE EXTINTOR (AP + PQS)		60	R\$11,00	R\$ 660,00

150	MANGUEIRA DE EXTINTOR CO ²	12	R\$57,00	R\$ 684,00
151	DIFUSOR CO ²	12	R\$18,00	R\$ 216,00
152	EMPUNHADURA CO ²	12	R\$15,00	R\$ 180,00
153	VALVULA DE EXTINTOR (AP + PQS)	60	R\$50,00	R\$ 3.000,00
154	VALVULA DE EXTINTOR CO2	12	R\$113,00	R\$ 1.356,00
155	ANEL O'RING	72	R\$2,00	R\$ 144,00
156	TUBO SIFÃO	72	R\$8,00	R\$ 576,00
157	QUEBRA JATO CO ²	12	R\$7,00	R\$ 84,00
158	CONJUNTO DE HASTE PARA VALVULA CO ²	12	R\$4,00	R\$ 48,00
159	CONJUNTO DE HASTE PARA VALVULA (AP + PQS)	60	R\$4,00	R\$ 240,00
160	VEDAÇÃO PARA VALVULA CO ²	12	R\$2,00	R\$ 24,00
161	VEDAÇÃO PARA VALVULA (AP + PQS)	60	R\$2,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL:			R\$ 15.849,98	

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 01/2021	ORDEM 28	22/07/21	Formalização contratual	R\$ 15.849,98	22/07/2021 a 22/07/2022
1º termo aditivo	ORDEM 56	28/06/22	Prorrogação contratual por mais 12 meses e renúcio do direito ao reajuste	R\$ 15.849,98	22/07/2022 a 22/07/2023
2º termo aditivo	89	17/07/24	Prorrogação contratual por mais 12 meses e renúcio do direito ao reajuste	R\$ 15.849,98	22/07/2023 a 22/07/2024
3º termo aditivo			Prorrogação contratual por mais 12 meses e renúcio do direito ao reajuste	R\$ 15.849,98	22/07/2024 a 22/07/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0185N, Nota de empenho - 2024NE00.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maragogi/AL, 22 de JULHO de 2024.

Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretor Geral

Thamilles de Jesus Silva
Representante Legal

Testemunha: _____ CPF _____

Testemunha: _____ CPF _____